

Transitório, entregue nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Odemira, situados na Escola Secundária Dr. Manuel Candeia Gonçalves, das 9:00 horas às 17:00 horas nos dias úteis, ou remetidos por correio postal registado com aviso de receção para a seguinte morada: Horta dos Reis Apartado 29 7630-909 Odemira

5 — Serão aplicados os seguintes métodos de avaliação das candidaturas:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Odemira de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo a que o candidato se candidata.

6 — Resultado do procedimento concursal prévio à eleição do Diretor: as listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso serão publicadas na página eletrónica do Agrupamento: <http://aelodemira.edu.pt> e no átrio da Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves, sede do Agrupamento, no prazo de cinco dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

7 — A apresentação de qualquer recurso sobre a não admissibilidade de uma candidatura deverá ser dirigida, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos ou excluídos, ao Presidente do Conselho Geral Transitório e entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Odemira, na morada e horário referido na alínea d) do ponto 4 deste aviso.

22 de maio de 2015. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, José Mário Gustavo Mil-Homens de Matos.

208681738

Agrupamento de Escolas de Valongo

Aviso n.º 6011/2015

Lista de Nomeados QZP 2013/2014

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º, Capítulo V, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e da alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público a lista nominativa do pessoal docente, com CTFP por Tempo Indeterminado para o Quadro de Zona Pedagógica, com efeitos a 1 de setembro de 2013.

Nome	Grupo	QZP	Índice
Carla Sofia Freitas Oliveira	420	01	151

20-05-2015. — A Diretora, Paula Sinde.

208664736

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes, Odemira

Despacho n.º 5901/2015

Foram homologados os Contratos de Trabalho em Funções Públicas, referentes ao ano escolar de 2014/2015, dos técnicos abaixo mencionados:

Bruno Filipe Teixeira Estela
Cristina Maria Sabino Paixão
Diogo Rafael Pereira Esteves
Edna Manuel Lavado Barrocas
Joana Isabel Ramos de Brito
Joana Nobre de Campos Simões Costa
Luís Rui Velez dos Santos Pisco
Marta Sofia Carlos Castanho
Miguel Nunes de Campos Monteiro dos Santos
Pedro Filipe de Sousa Batista
Pedro Raimundo da Silva Gmito
Rita do Carmo Fortunata Balbino Freitas Costa

Sérgio Miguel Cândido Costa
Tânia Margarida Marques Ferreira

20 de maio de 2015. — A Diretora, Maria João Romão Cabanas e Silva.

208662581

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 987/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Avaliação Educativa:

Dos vários instrumentos de gestão, a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, consagra a possibilidade de efetivação da mobilidade intercarreiras, permitindo uma maior racionalização de efetivos, maior eficácia e eficiência dos serviços e, ainda, a valorização dos trabalhadores que em diferente carreira lograram alcançar novas qualificações habilitacionais.

Encontram-se nesta situação a trabalhadora Ana Cristina Marques Gomes Tavares, assistente técnica, correspondendo ao perfil de técnico superior da carreira geral de técnico superior. Obtida a anuência da referida trabalhadora e reconhecendo o interesse público subjacente, importa proceder à mobilidade intercarreiras, a fim de exercer funções correspondentes à carreira/categoria de Técnico Superior.

Assim, nos termos do artigo 93.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho foi autorizada a mobilidade na modalidade de mobilidade intercarreiras, pelo período de 18 meses, da assistente técnica, Licenciada Ana Cristina Marques Gomes Tavares, para o desempenho de funções correspondentes à categoria/carreira de Técnico Superior. Nos termos das disposições conjugadas do n.º 3, do artigo 39.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e artigo 97.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a trabalhadora passa a auferir a remuneração da 1.ª posição, nível 11, da tabela remuneratória única, no montante de 995,51 €.

Os efeitos da deliberação reportam-se a 1 de setembro de 2014.

4 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, Helder Diniz de Sousa.

208663901

Deliberação (extrato) n.º 988/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Avaliação Educativa:

Dos vários instrumentos de gestão, a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, consagra a possibilidade de efetivação da mobilidade intercarreiras, permitindo uma maior racionalização de efetivos, maior eficácia e eficiência dos serviços e, ainda, a valorização dos trabalhadores que em diferente carreira lograram alcançar novas qualificações habilitacionais.

Encontram-se nesta situação a trabalhadora Idalina José Pacheco da Silva Guerreiro, assistente operacional, correspondendo ao perfil de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico. Obtida a anuência da referida trabalhadora e reconhecendo o interesse público subjacente, importa proceder à mobilidade intercarreiras, a fim de exercer funções correspondentes à carreira/categoria de Assistente Técnico.

Assim, nos termos do artigo 93.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a mobilidade na modalidade de mobilidade intercarreiras, pelo período de 18 meses, da assistente operacional, Idalina José Pacheco da Silva Guerreiro, para o desempenho de funções correspondentes à categoria/carreira de Assistente Técnico. Nos termos das disposições conjugadas do n.º 3, do artigo 39.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e artigo 97.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a trabalhadora passa a auferir a remuneração da 1.ª posição, nível remuneratório 5.º da tabela remuneratória única, no montante de 683,13 €.

Os efeitos da deliberação reportam-se a 1 de setembro de 2014

10 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, Helder Diniz de Sousa.

208663967

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

Despacho n.º 5902/2015

Nos termos da Portaria n.º 1294-D/2007, de 28 de setembro e do Despacho n.º 29673/2007, de 4 de dezembro, publicado no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 248, de 26 de dezembro, foi criada uma rede de serviços desconcentrados da Autoridade para as Condições do Trabalho, nomeadamente o Centro Local do Baixo Vouga, com sede em Aveiro, dirigido por um diretor, cargo de direção intermédia de 1.º grau. Face ao exposto, torna-se necessário assegurar as funções de direção da referida unidade orgânica, definidas na mencionada Portaria n.º 1294-D/2007, de 28 de setembro.

Considerando que o licenciado Aurélio Paulino Pereira, inspetor superior principal, da carreira de inspetor superior do trabalho, da Autoridade para as Condições do Trabalho, reúne as condições estabelecidas no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e posteriormente alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, (EPD — Estatuto do Pessoal Dirigente), como decorre da Nota Curricular anexa ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º e n.ºs 9, 10 do artigo 21.º do EPD, nomeio, em regime de substituição, o licenciado Aurélio Paulino Pereira, para exercer o cargo de Diretor do Centro Local do Baixo Vouga.

A presente nomeação produz efeitos a 18 de maio de 2015.

15 de maio de 2015. — O Subinspetor-Geral, *Manuel Joaquim Ferreira Maduro Roxo*, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 2498/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14/02/2013.

Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome: Aurélio Paulino Pereira

Nacionalidade: Portuguesa

Data de nascimento: 8 de setembro de 1954

Habilitações Literárias:

Licenciada em Engenharia Mecânica, especialização em Gestão da Produção

Atividade Profissional:

Professor do Ensino Secundário (1976/80);

Presidente do Conselho Diretiva e Pedagógico de uma Escola C+S (1978/79);

Inspetor do trabalho desde 1980;

Delegado da Área Técnica do IDICT no Porto (1993/96);

Delegado da Área Inspetiva no Porto (1996/2003);

Delegado Coordenador do IDICT no Porto (2003/2007);

Diretor do Centro Local do Grande Porto da ACT (2007/2015);

Integra o núcleo de formadores da ACT, desde 1990, assegurando e coordenando equipas de formação em Segurança e Saúde do Trabalho;

Membro da delegação portuguesa na Sessão Europeia da Construção;

Integrou o Conselho Técnico da Campanha da Construção;

Coordenou várias equipas de projeto no âmbito da Campanha para a Melhoria das Condições de Trabalho na Indústria Têxtil e de Vestuário;

Integrou o grupo de trabalho responsável pelo estudo transnacional sobre a Avaliação de Concentração de Poeiras nas Pedreiras de França, Espanha e Portugal;

Integrou a Comissão organizadora de vários congressos nacionais e internacionais de Saúde Ocupacional;

Membro da Comissão de Acompanhamento do Empreendimento Metro do Porto e da Comissão de Segurança;

Autor e coautor de diversas publicações (Guia da Ação Inspetiva, Módulos de Formação e de Formador para os representantes dos empregadores em SST, Perfil Funcional do Inspetor do Trabalho, Manual de Formação Inicial dos Inspectores do Trabalho, Prevenção dos Riscos Profissionais na Indústria Têxtil Europeia);

Representante da ACT, como orador, em diversos fóruns;

Colaborações institucionais em organizações promovidas pelos parceiros sociais e pela comunidade técnica e científica.

208667433

Despacho n.º 5903/2015

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no Diretor do Centro Local do Baixo Vouga, da Autoridade para as Condições do Trabalho, licenciado Aurélio Paulino Pereira, as competências a seguir indicadas, no âmbito da respetiva unidade orgânica, sem prejuízo do poder de avoação:

1 — Com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1.1 — Assinar termos de aceitação de nomeação dos trabalhadores;

1.2 — Autorizar as deslocações em serviço no território nacional em transporte fornecido pelos serviços, transportes públicos rodoviários

ou ferroviários ou em viatura própria nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, bem como o processamento das respetivas despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo;

1.3 — Autorizar o processamento das despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo relativas a deslocações em território nacional para congressos, seminários, colóquios, conferência ou outras iniciativas semelhantes, desde que previamente autorizadas pelo dirigente máximo do serviço;

1.4 — Gerir o fundo de maneiio atribuído e autorizar despesas dentro do limite do mesmo;

1.5 — Superintender na utilização racional das instalações afetas ao respetivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

1.6 — Velar pela existência de condições de segurança e saúde no trabalho;

1.7 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação das viaturas e dos equipamentos afetos ao respetivo serviço.

2 — Delego ainda:

2.1 — A competência para a aplicação das coimas e das sanções acessórias correspondentes às contraordenações laborais, com exceção das sanções acessórias de cessação da autorização do exercício da atividade e de interdição temporária do exercício da atividade, que me foi conferida pela alínea *a*) do n.º 1 e n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º da Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro, e pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 47/2012, de 31 de julho;

2.2 — A competência para conceder as autorizações legalmente exigíveis no âmbito das relações de trabalho, que me é conferida pela alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 47/2012, de 31 de julho;

2.3 — A competência para autorizar a prestação de trabalho suplementar, de acordo com os limites estabelecidos no artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

2.4 — Determinar a realização de inquéritos obrigatórios na sequência de acidentes de viação e nomear os respetivos instrutores.

O presente despacho produz efeitos a 18 de maio de 2015.

15 de maio de 2015. — O Inspetor-Geral, *Pedro Nuno Pimenta Braz*.

208667685

Despacho n.º 5904/2015

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no Subdiretor da Unidade Local do Litoral e Baixo Alentejo, da Autoridade para as Condições do Trabalho, licenciado Carlos Manuel da Fonseca Graça, as competências a seguir indicadas, no âmbito da respetiva unidade orgânica, sem prejuízo do poder de avoação:

1 — Com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1.1 — Assinar termos de aceitação de nomeação dos trabalhadores;

1.2 — Autorizar as deslocações em serviço no território nacional em transporte fornecido pelos serviços, transportes públicos rodoviários ou ferroviários ou em viatura própria nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, bem como o processamento das respetivas despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo;

1.3 — Autorizar o processamento das despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo relativas a deslocações em território nacional para congressos, seminários, colóquios, conferência ou outras iniciativas semelhantes, desde que previamente autorizadas pelo dirigente máximo do serviço;

1.4 — Gerir o fundo de maneiio atribuído e autorizar despesas dentro do limite do mesmo;

1.5 — Superintender na utilização racional das instalações afetas ao respetivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

1.6 — Velar pela existência de condições de segurança e saúde no trabalho;

1.7 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação das viaturas e dos equipamentos afetos ao respetivo serviço.

2 — Delego ainda:

2.1 — A competência para a aplicação das coimas e das sanções acessórias correspondentes às contraordenações laborais, com exceção das sanções acessórias de cessação da autorização do exercício da atividade e de interdição temporária do exercício da atividade, que me foi conferida pela alínea *a*) do n.º 1 e n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º da Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro, e pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 47/2012, de 31 de julho;

2.2 — A competência para conceder as autorizações legalmente exigíveis no âmbito das relações de trabalho, que me é conferida pela